



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PERITO
CRIMINALÍSTICO, DE PERITO MÉDICO-LEGAL, DE PERITO ODONTO-LEGAL E DE PERITO
TÉCNICO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 1/2005 – SAEB/DPT

OS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de concurso público para provimento de cargos vagos de Perito Criminalístico, de Perito Médico-Legal, de Perito Odonto-Legal e de Perito Técnico de Polícia do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP), em conformidade com as Leis nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, nº 7.146, de 27 de agosto de 1997, nº 3.497, de 8 de julho de 1976, e com o Decreto Estadual nº 9.388, de 4 de abril de 2005, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), conforme Processo nº 0200040236103, cujo extrato foi publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 2 de fevereiro de 2005.

1.2 O concurso público será realizado em duas etapas, conforme discriminado a seguir:

1.2.1 A primeira etapa consistirá das seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas e de prova dissertativa, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB em parceria com a SAEB;
- b) avaliação psicológica, para todos os cargos, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB em parceria com a SAEB;
- c) avaliação de aptidão física, para todos os cargos, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB em parceria com a SAEB,
- d) exames médicos, para todos os cargos, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB em parceria com a SAEB.
- e) avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB em parceria com a SAEB.

1.3 Todas as fases da primeira etapa serão realizadas nas seguintes cidades do Estado da Bahia: Barreiras, Feira de Santana, Irecê, Itabuna, Juazeiro, Salvador e Vitória da Conquista.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.4 A segunda etapa será constituída de Curso de Formação, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL em parceria com a SAEB, a ser realizado em Salvador/BA.

1.5 Todos os candidatos aprovados na Primeira Etapa serão submetidos à investigação social e/ou funcional, de caráter unicamente eliminatório, no decorrer do concurso público, de responsabilidade da ACADEPOL e da SAEB.

1.5.1 O candidato eliminado na investigação social e/ou funcional terá conhecimento dessa eliminação por meio de publicação no *Diário Oficial do Estado da Bahia*.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: PERITO CRIMINALÍSTICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação plena em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar exames periciais especializados e pesquisas técnicas no campo da criminalística, em consonância com os interesses da investigação criminal.

VAGAS: 100.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.852,20.

CARGO 2: PERITO MÉDICO-LEGAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar exames periciais especializados na área de Medicina-Legal, de interesse da investigação criminal.

VAGAS: 100.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.852,20.

CARGO 3: PERITO ODONTO-LEGAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Odontologia, com especialização em prótese dentária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar exames periciais especializados e pesquisas técnicas no campo da odontologia legal, no âmbito de aparelho estomatognático, de interesse da investigação criminal, com vistas à identificação civil complementar de necropsias.

VAGAS: 12.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.852,20.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 4: PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar tarefas auxiliares à realização de exames periciais, para fins de identificação civil, criminal e *post-mortem* de pessoas físicas.

VAGAS: 200.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.204,00.

2.3 O Regime Jurídico dos cargos em concurso é o estatutário, conforme a Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

2.4 A carga horária de trabalho para os cargos em concurso é de 40 horas semanais, estando sujeitos a regime de trabalho em sistema de rodízio, de períodos diurnos e noturnos, de 24 por 72 horas, sendo compulsório o comparecimento aos sábados, domingos e feriados, quando incluídos em escalas de serviço, respeitado o período de descanso semanal previsto na Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas na forma do quadro a seguir:

CIDADE DE PROVAS	LOCALIDADE DE VAGA	PERITO CRIMINALÍSTICO	PERITO MÉDICO-LEGAL	PERITO ODONTO-LEGAL	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA
Feira de Santana (Grande Recôncavo)	Alagoinhas	3	3	–	4
	Feira de Santana	2	5	1	3
	Santo Antônio de Jesus	1	2	–	4
	Serrinha	3	3	–	3
Irecê (Chapada)	Irecê	5	4	1	5
	Itaberaba	3	4	–	3

	Jacobina	4	2	–	4
Itabuna (Mata Sul)	Eunápolis	4	2	–	5
	Ilhéus	1	2	–	4
	Itabuna	2	3	1	8
	Teixeira de Freitas	4	4	–	4
	Valença	3	4	–	4
Juazeiro (Nordeste)	Paulo Afonso	4	4	–	5
	Juazeiro	3	6	1	8
	Senhor do Bonfim	3	4	–	4
	Euclides da Cunha	2	3	–	4
Barreiras (Oeste)	Barreiras	3	5	1	8
Vitória da Conquista (Planalto)	Brumado	2	2	–	4
	Itapetinga	2	3	–	4
	Jequié	3	2	–	4
	Vitória da Conquista	3	3	1	8
Salvador	Salvador	40*	30**	6	100***
TOTAL		100	100	12	200

*sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

***sendo 5 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

Observação: não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência nos demais cargos/localidades de vaga em virtude do quantitativo oferecido.

3.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo e por uma localidade de vaga, observada a oferta de vagas do quadro constante do subitem 3.1 deste edital.

3.2.1 O candidato realizará as provas na cidade correspondente à localidade de vaga por ele escolhida, observado o quadro constante do subitem 3.1 deste edital.

3.2.2 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação no cargo/localidade de vaga, de acordo com a necessidade e a conveniência do serviço e conforme escolha única manifestada pelo candidato na ficha de inscrição.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

3.3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.3.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.4 Das vagas destinadas a cada cargo/localidade de vaga, 5% ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5, nos termos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, publicada no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 27 de setembro de 1994, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e do artigo 37, item VIII, da Constituição Federal.

3.3.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3.6.

3.3.6 O candidato deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia **9 de maio de 2005**, o laudo médico (original ou cópia simples), a que se refere a alínea “b” do subitem 3.3.5, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso SAEB/DPT, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF.

3.3.6.1 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, entregar, até o dia **9 de maio de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

3.3.7 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.11 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.3.8 O laudo médico (original ou cópia simples), válido somente para este concurso, não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.3.9 A inobservância do disposto no subitem 3.3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.3.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

3.3.11 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional determinada pela Junta Médica do Estado, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.3.12 Os candidatos deverão comparecer à Junta Médica do Estado, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.3.13 A não-observância do disposto no subitem 3.3.12 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.3.13.1 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na perícia oficial, devendo este candidato constar apenas da lista de classificação geral final caso tenha classificação necessária.

3.3.13.2 Não caberá recurso da decisão proferida na perícia realizada pela Junta Médica do Estado.

3.3.14 As vagas definidas no subitem 3.3.4 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/localidade da vaga.

3.3.15 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1 São condições para a investidura nos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter o mínimo de 18 anos completos na data da posse;
- c) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) não ter registro de antecedentes criminais, que implique mudança do "estado penal";
- e) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo; e
- f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4.2 No momento da posse, serão exigidos dos candidatos:

- a) prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- b) prova de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- c) comprovação dos requisitos, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

5.1 As fichas de inscrição poderão ser adquiridas nos postos do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) listados a seguir, e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **somente** nas agências do BRADESCO listadas no Anexo I deste edital. Serão aceitas também inscrições via Internet, conforme procedimentos especificados no subitem 5.3 deste edital.

5.2 DOS ENDEREÇOS DOS POSTOS DO SAC

a) Salvador

- Avenida da França, s/nº, 1.º andar (antigo Instituto do Cacau) – **Comércio**.
- Avenida Centenário, nº 2.992, loja 1, 1.º piso, Shopping Barra, Chame-Chame – **Barra**.
- Avenida Otávio Mangabeira, Multishop – **Boca do Rio**.
- Estrada do Coqueiro Grande, s/nº, Fazenda Grande III – **Cajazeiras**.
- Estrada da Liberdade, Rua Lima e Silva, nº 405, Shopping Liberdade, 2º andar – **Liberdade**.
- Rua Edmundo Visco, s/nº, Shopping Center Periperi – **Periperi**.

b) Alagoinhas

- Rua Dantas Bião, s/nº, Laguna Shopping – Centro.

c) Barreiras

- Shopping Center Rio de Ondas, BA 020.

d) Camaçari

- Rua Duque de Caxias, s/nº – Centro.

e) Eunápolis

- Rua 5 de Novembro, nº 50 – Centro.

f) Feira de Santana

- Rua Desembargador Filinto Bastos, nº 450 – Centro.

g) Ilhéus

- Rua Eustáquio Bastos, nº 308 – Centro.

h) Itabuna

- Avenida Amélia Amado, nº 429 – Centro.

i) Jacobina

- Rua Francisco Rocha Pires, s/nº – Centro.

j) Jequié

- Rua da Itália, nº 20 – Centro.

k) Juazeiro

- Rua Adolfo Viana, s/nº, Shopping Águas Center – Centro.

l) Lauro de Freitas

- Estrada do Coco, Km 2, Shopping Litoral Norte, 3.º piso.

m) Porto Seguro

- Rua 22 de Abril, nº 1.077, Shopping Vitória Plaza Trade Center.

n) Santo Antônio de Jesus

- Avenida Roberto Santos, s/nº, Itaguari Shopping Center – Centro.

o) Teixeira de Freitas

- Praça Hilton Chincon, s/nº, Shopping Teixeira Mall.

p) Vitória da Conquista

- Rua Rotary Clube, nº 107 – Centro.

5.2.1 PERÍODO: de 25 de abril a 6 de maio de 2005.

5.2.2 HORÁRIOS:

- Comércio, Barra, Boca do Rio, Cajazeiras, Liberdade, Periperi, Alagoinhas, Camaçari, Feira de Santana, Ilhéus, Juazeiro, Lauro de Freitas e Vitória da Conquista – **das 9 horas às 17 horas**.

- Barreiras, Eunápolis, Itabuna, Jacobina, Jequié, Porto Seguro, Santo Antônio de Jesus e Teixeira de Freitas – **das 9 horas às 15 horas**.

5.2.3 Para efetuar a sua inscrição no concurso, o candidato deverá, no período das inscrições, apresentar-se nos postos do SAC, no período e horários indicados no subitem 5.2, munido de documento de identidade original, e:

a) retirar, gratuitamente, Boletim Informativo contendo o edital, a ficha de inscrição e as instruções para preenchimento da ficha de inscrição;

b) ler as informações relativas ao concurso público, preencher e assinar devidamente a ficha de inscrição, frente e verso;

c) pagar a importância de **R\$ 45,00** para os cargos que exigem formação de nível superior ou de **R\$ 35,00** para o cargo que exige formação de nível médio, correspondente ao valor da inscrição, **somente** nas agências do BRADESCO listadas no Anexo I deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

5.2.4 A ficha de inscrição será retida pelo BRADESCO após sua autenticação.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/saebdpt2005>, solicitada no período entre **10 horas do dia 25 de abril de 2005** e **20 horas do dia 8 de maio de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **9 de maio de 2005**, por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.

5.3.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/saebdpt2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/saebdpt2005>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações do cargo e da localidade de vagas escolhidos, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

5.4.2 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

5.4.2.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

5.4.2.2 Na procuração particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

5.4.2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

5.4.4 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (*fax*), condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que deixar de preencher e assinar, devidamente, a ficha de inscrição, frente e verso, ou que fornecer dados comprovadamente falsos terá indeferido o requerimento e cancelada a respectiva inscrição e, conseqüentemente, não se submeterá às provas. O preenchimento dos campos código do cargo e localidade da vaga, na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco invalidará a inscrição e o candidato será excluído do concurso.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.8 O pagamento da importância deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

5.4.8.1 O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e, na hipótese de devolução, por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito, reservando-se a Secretaria da Administração (SAEB) o direito de adotar as medidas legais cabíveis.

5.4.9 Não haverá isenção de pagamento do valor da inscrição seja qual for o motivo alegado.

5.4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na ficha de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **9 de maio de 2005, impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso SAEB/DPT, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. As solicitações de condição especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.11 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **9 de maio de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.11.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.11.3 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.11.4 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/saebdpt2005>, em data a ser informada no edital de locais e de horários de realização das provas objetivas e dissertativas.

5.4.12 A autoridade competente fará a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando comprovada falsidade nas declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

5.4.13 As inscrições indeferidas serão divulgadas no *Diário Oficial do Estado da Bahia*.

5.4.14 O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A primeira etapa do concurso público compreenderá a aplicação de provas objetivas de conhecimentos básicos e específicos, prova dissertativa de conhecimento específico, avaliação

psicológica, avaliação de aptidão física, exames médicos e avaliação de títulos, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	PESO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	70	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	80	2	
(P ₃) Dissertativa	Conhecimentos Específicos	–	1	
(P ₄) Avaliação Psicológica	–	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₅) Avaliação de Aptidão Física	–	–	–	
(P ₆) Exame Médico	–	–	–	
(P ₇) Avaliação de Títulos			–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	PESO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	70	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	80	2	
(P ₃) Dissertativa	Conhecimentos Específicos	–	1	
(P ₄) Avaliação Psicológica	–	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₅) Avaliação de Aptidão Física	–	–	–	
(P ₆) Exame Médico	–	–	–	

6.1.3 As provas objetivas e a prova dissertativa para os cargos de nível superior terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **19 de junho de 2005**, no turno da **manhã**.

6.1.3.1 As provas objetivas e a prova dissertativa para os cargos de nível médio terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **19 de junho de 2005**, no turno da **tarde**.

6.1.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova dissertativa serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **8 ou 9 de junho de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.5 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante na ficha de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.1.4 deste edital.

6.1.5.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.2 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo

designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.2.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.2.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

6.3 DA PROVA DISSERTATIVA

6.3.1 A prova dissertativa valerá 10,00 pontos e consistirá de texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo.

6.3.2 A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deve ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.3.3 A folha de texto definitivo da prova dissertativa **não** poderá ser assinada ou rubricada **nem** conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação do respectivo texto. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova dissertativa.

6.3.4 A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho no caderno de provas serão de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

6.3.5 A prova dissertativa tem o objetivo de avaliar o domínio do conteúdo do tema abordado, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, com extensão máxima de trinta linhas, primando pela coerência e pela coesão.

6.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.4.1 A avaliação psicológica terá como finalidade verificar as características ao nível de aptidões gerais, específicas e de personalidade, sendo o candidato julgado apto ou inapto.

6.4.2 A avaliação psicológica consistirá de aplicação e de avaliação de baterias de testes psicométricos e projetivos, em conformidade com a Resolução nº 002/2003 do Conselho Federal de Psicologia, aplicando-se técnicas coletivas e individuais.

6.4.2.1 Os testes psicométricos são baseados em procedimento estático, assim como a elaboração de dados de investigação, com emprego de metodologia quantitativa, obtendo-se como resultado um número ou medida. Os testes projetivos são aqueles cujas normas são qualitativas, expressando-se o resultado por uma tipologia, além de ser instrumento de diagnóstico para problemas toxicológicos e neuro-vegetativos.

6.4.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo, identificando a capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional, capacidade de memória e características de personalidade prejudiciais e restritivas ao cargo.

6.4.4 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica será eliminado do concurso.

6.4.5 O resultado da avaliação psicológica será divulgado em relação nominal da qual constará apenas o nome dos candidatos aptos, considerando o sigilo a respeito dos dados obtidos nessa avaliação.

6.4.6 A avaliação psicológica excluirá os candidatos que sofram de graves distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico sério, suscetível a inabilitá-los para o serviço público. No que tange à carreira de policial técnico, tal avaliação se presta, ainda, para detectar características da personalidade incapacitantes para a função pericial.

6.4.7 Demais informações acerca da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6.5 DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

6.5.1 A avaliação de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: barra fixa, flexão abdominal e corrida de doze minutos.

6.5.2 A avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE e visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

6.5.3 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação de aptidão física.

6.5.4 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.

6.5.5 O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar os testes físicos descritos nos subitens 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8 deste edital.

6.5.5.1 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

6.5.5.2 O candidato **portador de deficiência** que não tiver condições de realizar a avaliação de aptidão física deverá apresentar atestado médico que o exima de realizar o referido teste, conforme Anexo III deste edital.

6.5.5.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da avaliação de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 6.5.5 deste edital.

6.5.6 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE BARRA FIXA

6.5.6.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de barra fixa para os candidatos do sexo masculino será constituída de:

a) posição inicial: o candidato do sexo masculino deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não-extensão total dos braços, e início de nova execução, será considerada como movimento incorreto e não será computada na performance do candidato.

6.5.6.1.1 Será proibido ao candidato do sexo masculino quando da realização do teste de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra.

6.5.6.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de barra fixa para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

- a) posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra;
- b) execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal do teste iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição.

6.5.6.2.1 Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do teste de barra fixa:

- a) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra;
- d) apoiar o queixo na barra.

6.5.6.3 Cada candidato deverá realizar como performance mínima 1,0 ponto na execução do teste de barra fixa, conforme tabela abaixo:

6.5.6.3.1 PONTUAÇÃO DO TESTE DE BARRA FIXA

Masculino		Feminino	
Numero de flexões	Pontos	Tempo em suspensão	Pontos
De zero a 2	0,0 (eliminado)	inferior a 10 s	0,0 (eliminado)
3	1,0	de 11 a 15 s	1,0
4	2,0	de 16 s a 20 s	2,0
5	3,0	de 21 s a 25 s	3,0
6	4,0	de 26 s a 30 s	4,0
Igual ou superior a 7	5,0	igual ou superior a 31 s	5,0

6.5.7 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

6.5.7.1 A metodologia para a preparação e execução de teste de flexão abdominal para todos os candidatos será constituída de:

- a) posição inicial: o candidato na posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

6.5.7.1.1 Os candidatos terão um minuto para executar o número mínimo de repetições.

6.5.7.1.2 A performance mínima exigida na execução do teste de flexão abdominal será o número de repetições correspondente a 1,0 ponto, conforme tabela abaixo:

6.5.7.1.3 PONTUAÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL COM REALIZAÇÃO DE 1 MINUTO

Masculino		Feminino	
Numero de flexões	Pontos	Numero de flexões	Pontos
de zero a 29	0,0 (eliminado)	de zero a 24	0,0 (eliminado)
de 30 a 34	1,0	de 25 a 29	1,0
de 35 a 39	2,0	de 30 a 34	2,0
de 40 a 44	3,0	de 35 a 39	3,0
de 45 a 49	4,0	de 40 a 44	4,0
igual ou superior a 50	5,0	igual ou superior a 45	5,0

6.5.8 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

6.5.8.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de doze minutos para todos os candidatos será constituída de:

- a) o candidato deverá percorrer um percurso previamente demarcado, atingindo a pontuação mínima de 1,0 ponto, ou superior, no tempo máximo de doze minutos;

b) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

6.5.8.1.1 Não será permitido ao candidato quando da execução do teste de corrida de doze minutos:

- a) depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;
- c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

6.5.8.2 A performance mínima do teste de corrida de doze minutos será a distância correspondente a 1,0 ponto, conforme tabela abaixo

6.5.8.2.1 PONTUAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

Masculino		Feminino	
Distância (metros)	Pontos	Distância (metros)	Pontos
inferior a 1.800 m	0,0 (eliminado)	inferior a 1.600 m	0,0 (eliminado)
de 1.801 m a 2.000 m	1,0	de 1.601 m a 1.800 m	1,0
de 2.001 m a 2.200 m	2,0	de 1.801 m a 2.000 m	2,0
de 2.201 m a 2.400 m	3,0	de 2.001 m a 2.200 m	3,0
de 2.401 m a 2.600 m	4,0	de 2.201 m a 2.400 m	4,0
igual ou superior a 2.601 m	5,0	igual ou superior a 2.401 m	5,0

6.5.9 Quando da realização do teste de barra fixa e do teste de flexão abdominal, cada candidato terá duas tentativas para alcançar o índice mínimo. O teste de corrida de doze minutos deverá ser realizado em uma única tentativa.

6.5.10 Será considerado inapto na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

- a) deixar de realizar algum dos testes;
- b) não obtiver pontuação em qualquer um dos testes;
- c) não obtiver 1,33 pontos na média aritmética dos três testes.
- d) não comparecer para a realização dos testes.

6.5.11 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.5.12 O candidato que não obtiver pontuação em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

6.5.13 Demais informações a respeito da avaliação de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6.6 DOS EXAMES MÉDICOS

6.6.1 Os exames médicos estão descritos no Anexo IV deste edital.

6.6.2 Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

6.6.3 Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

6.6.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo CESPE.

6.6.5 Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta do Anexo IV deste edital.

6.6.6 O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares previstos no Anexo IV deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos no Anexo IV deste edital, para fins de elucidação diagnóstica, os quais deverão ser apresentados por ocasião da interposição de recursos dessa fase.

6.6.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

6.6.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número, bem como o número de identidade do candidato.

6.6.9 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.

6.6.10 As juntas médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

6.6.11 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames médicos.

6.6.12 Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 180 dias, devendo os candidatos, após tal prazo, quando convocados para posse, apresentar atestado médico em que conste expressamente que estão aptos a exercer as atribuições dos cargos.

6.6.13 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6.7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.7.1 Serão convocados para a avaliação de títulos, de caráter classificatório, todos os candidatos aos cargos de nível superior aptos na avaliação psicológica, na avaliação de aptidão física e nos exames médicos.

6.7.2 A avaliação de títulos valerá 9,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.7.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica a que concorre.	4,00	4,00
B	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	3,00	3,00
C	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área específica a que concorre.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			9,00

6.7.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

6.7.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

6.7.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

6.7.5.1 Não serão recebidos documentos originais.

6.7.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

6.7.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.7.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

6.7.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

6.7.8.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

6.7.8.1.1 Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

6.7.8.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

6.7.8.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **B** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

6.7.8.2.1 Os certificados de conclusão de curso de especialização expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

6.7.8.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou pelo órgão executor do concurso ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o edital de homologação do resultado final do concurso, o nome do candidato, o cargo para o qual foi aprovado e o órgão público para o qual concorreu.

6.7.8.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

6.7.8.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.7.9 Cada título será considerado uma única vez.

6.7.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 6.7.3 serão desconsiderados.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem, multiplicados pelos respectivos pesos.

7.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 14,00 pontos na prova de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 48,00 pontos na prova de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 69,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.5 Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 7.4, será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas. Após esse cálculo, os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de *NFPOs*.

7.6 Serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **três vezes** o número de vagas, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

7.6.1 Os candidatos que não tiverem a prova dissertativa corrigida serão eliminados e não terão classificação no concurso.

7.7 A nota na prova dissertativa (*NPD*) será calculada do modo seguinte.

7.7.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova dissertativa avaliada.

7.7.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 10,00 pontos.

7.7.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

7.7.4 Será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato.

7.7.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

7.7.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova dissertativa (*NPD*) como sendo igual a *NC* subtraído de **duas** vezes o resultado do quociente NE / TL .

7.7.7 Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$ ponto, sendo eliminado do concurso.

7.7.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NPD < 5,00$ pontos.

7.8 O candidato eliminado na prova dissertativa estará automaticamente eliminado do concurso público.

7.9 Serão convocados, em edital específico, para a avaliação psicológica, para a avaliação de aptidão física e para os exames médicos os candidatos aprovados na prova dissertativa.

7.9.1 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na avaliação psicológica, na avaliação de aptidão física e nos exames médicos.

7.10 Os candidatos convocados que não comparecerem à avaliação psicológica, à avaliação de aptidão física ou aos exames médicos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

7.11 Os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica, na avaliação de aptidão física ou nos exames médicos estarão automaticamente eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

7.12 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aptos nas fases anteriores.

8 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

8.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior aptos na avaliação psicológica, na avaliação de aptidão física e nos exames médicos, será calculada a nota final na primeira etapa do concurso (*NFPE*), correspondente à soma da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota obtida na prova dissertativa (*NPD*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

8.2 Para os candidatos ao cargo de nível médio aptos na avaliação psicológica, na avaliação de aptidão física e nos exames médicos, será calculada a nota final na primeira etapa do concurso (*NFPE*), correspondente à soma da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota obtida na prova dissertativa (*NPD*).

8.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na primeira etapa do concurso (*NFPE*).

8.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA E DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 Na hipótese de igualdade da nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei nº 10.741/2003;
- b) tiver mais tempo de serviço público prestado ao Estado da Bahia, Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994;
- c) obtiver maior nota nas provas objetivas;
- d) obtiver maior nota na prova dissertativa.

9.2 Caso ocorra empate na última posição após aplicação dos critérios estabelecidos no subitem 9.1, obriga-se a Administração a convocar todos os candidatos que tenham obtido igual número de pontos.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/saebdpt2005>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto (os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos locais e dos horários de realização das provas objetivas e dissertativas).

10.3 A interposição de recursos deverá ser feita na cidade onde o candidato realizou as provas.

10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

10.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.

10.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

10.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”, conforme modelos constantes do Anexo V deste edital.

10.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

10.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/saebdpt2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

10.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do gabarito oficial definitivo.

10.13 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório na prova dissertativa, avaliação psicológica, na avaliação de aptidão física, nos exames médicos e na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação dos resultados provisórios.

11 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO

11.1 DA MATRÍCULA

11.1.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação por cargo/localidade.

11.1.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) carteira de identidade civil;
- d) carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo, para o cargo de Perito Técnico de Polícia;
- e) diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior ou certificado de conclusão de nível médio, conforme o cargo a que concorre;
- f) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

11.1.3 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo; não atingir o mínimo de 50% da pontuação exigida na prova objetiva do Curso de Formação.

11.1.4 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

11.1.5 As despesas decorrentes da participação na segunda etapa do concurso público correm por conta dos candidatos.

11.1.6 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.5 deste edital, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

11.1.7 Após a análise de documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital constando a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que tiverem com a documentação considerada regular.

11.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da ACADEPOL em vigor.

11.2.2 O Curso de Formação Profissional será realizado na ACADEPOL, em Salvador/BA, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória e dedicação exclusiva.

11.2.3 A ACADEPOL não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a freqüência no Curso de Formação.

11.2.4 O aluno regularmente matriculado, desde que tenha registrado o comparecimento em pelo menos 90% das horas-aula ministradas, terá direito à percepção de bolsa-auxílio, correspondente a 50% da remuneração da classe inicial do respectivo cargo.

11.2.4.1 A percepção da bolsa-auxílio não configura relação empregatícia do candidato com o Estado e sobre ela não incidirão descontos relacionados com o regime próprio de previdência ou assistência à saúde do servidor público.

11.2.4.2 Ao servidor ou empregado da administração pública estadual direta e indireta, autárquica ou fundacional, é facultado, no ato da matrícula para o Curso de Formação, optar pela percepção da remuneração de seu cargo efetivo, do cargo em comissão ou da bolsa-auxílio, sendo-lhe assegurados, enquanto perdurar o curso, todos os direitos e vantagens do cargo de origem, como se em efetivo exercício estivesse.

11.2.5 O resultado obtido no Curso de Formação, depois de aprovado pela ACADEPOL, será submetido à SAEB para publicação.

11.2.6 Será desligado do curso, por ato do Diretor da ACADEPOL, na forma do regulamento Geral dos cursos (DEC. 27.369, de 12.06.80), o candidato que:

- a) apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento) em qualquer uma das disciplinas;
- b) obtiver rendimento inferior à pontuação exigida;
- c) praticar qualquer transgressão disciplinar, prevista no art. 56 do Regulamento do Curso da ACADEPOL;
- d) recusar-se a participar de qualquer atividade do curso, na forma do parágrafo único do art. 8.º do Regulamento do Curso da ACADEPOL.

11.2.7 Demais informações a respeito do Curso de Formação constarão no edital específico de convocação para essa fase.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso público (NFC) será a nota obtida na primeira etapa.

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A Secretaria da Administração (SAEB) publicará no *Diário Oficial do Estado da Bahia* todos os resultados referentes ao concurso, relacionando:

- a) os candidatos habilitados em ordem de classificação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;
- b) os candidatos habilitados, portadores de deficiência, separadamente, até o limite de vagas estabelecido neste edital, com a nota final de acordo com o cargo/localidade de vaga declarada no ato da inscrição.

13.2 A homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas.

14.2.1 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 14.2.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal

04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

14.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

14.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.11 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). Caso o candidato leve alguma arma ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.11.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

14.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica ou equipamento similar;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e /ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

14.14 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data e do local predeterminados em edital ou em comunicado.

14.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a qualquer das convocações ou das provas implicará a eliminação automática do candidato.

14.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

14.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

14.18 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.19 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá solicitar à Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

14.19.1 A Secretaria da Administração (SAEB) e o CESPE/UnB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.20 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas previsto neste edital, bem como as que vierem a surgir durante a validade deste certame, observando sempre o interesse da Administração, a disponibilidade orçamentária e a disponibilidade de vagas no Quadro de Pessoal.

14.21 Após a nomeação, o servidor não poderá, durante o período de 10 (dez) anos, ser transferido da localidade de vaga para a qual optou no ato da inscrição.

14.22 Após a nomeação, o servidor deverá residir, durante o período de 10 (dez) anos, na sede ou em município da jurisdição da localidade de vaga optada no ato da inscrição.

14.23 O candidato nomeado ficará sujeito ao estágio probatório, sendo sua permanência no serviço público condicionada à aprovação nesse estágio, conforme artigo 27 da Lei Estadual nº 6.677/1994 e Decreto nº 7.899/2001.

14.24 O resultado final do concurso será homologado pela Secretaria de Estado da Administração da Bahia e divulgado na forma do subitem 14.2.1 deste edital.

14.25 O prazo de validade do concurso será de noventa dias, contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração e do Secretário da Segurança Pública.

14.26 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração e, no que couber pelo CESPE/UnB no que tange à realização deste concurso.

14.27 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14.28 Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.

14.29 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no *Diário Oficial do Estado da Bahia*.

14.30 A conduta dos candidatos, requisito indispensável à nomeação, será objeto de Investigação Social procedida por uma comissão especial, designada pela Direção da ACADEPOL.

14.31 Caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspecto moral, criminal e profissional, que o incompatibilize com a condição do cargo a que concorre fica ressalvado à Direção da ACADEPOL o direito de considera-lo contra-indicado, cancelando-lhe a inscrição.

14.32 Caso a constatação ocorra já na fase do Curso de Formação, sua exclusão dar-se-á por ato do Diretor da Acadepol.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Noções básicas de Direito Administrativo e de Direito Penal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Conceito de Internet e *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*back up*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3

Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: PERITO CRIMINALÍSTICO. MATEMÁTICA: 1 Cálculo diferencial e integral para funções de uma variável real. 2 Equações diferenciais ordinárias: lineares de 1.^a e de 2.^a ordem; equações separáveis; equações homogêneas; equações exatas e equação de Bernoulli. **FÍSICA:** 1 Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. 2 Termodinâmica: calor, trabalho e 1.^a Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; entropia e 2.^a Lei da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. 3 Eletromagnetismo: campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; lei de Ampère; lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. 4 Óptica: a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; óptica da visão. 5 Física moderna: o nascimento da teoria quântica: quantização e constante de Planck; a teoria de Bohr para a estrutura atômica; efeito fotoelétrico; dualidade onda-partícula; a natureza ondulatória da matéria; introdução à teoria da relatividade: experimento de Michelson-Morley; postulados da teoria especial da relatividade; simultaneidade. **QUÍMICA:** 1 Química analítica. 1.1 Técnicas laboratoriais em química e bioquímica. 1.2 Amostragem. 1.3 Erros e tratamentos estatísticos de dados analíticos. 1.4 Fundamentos da análise titulométrica. 1.5 Titulometria de neutralização. 1.6 Titulometria de oxirredução. 1.7 Gravimetria. 1.8 Espectroscopia de absorção no ultravioleta, no visível e no infravermelho. 1.9 Fosforescência e fluorescência. 1.10 Espectroscopia de absorção em chama e atômica. 1.11 Polarografia e técnicas correlatas. 1.12 Espectrometria de massa. 1.13 Cromatografias em fase líquida, em fase gasosa e em camada delgada. 1.14 Ressonância magnética nuclear (RMN). 1.15 Identificação de poluentes, de substâncias controladas e proscritas, de agrotóxicos, de fertilizantes. 1.16 Identificação de substâncias em fluidos biológicos. 1.17 Extração e identificação de substâncias ativas de plantas. 1.18 Extração de dosagem de princípios ativos de medicamentos. 2 Química Orgânica. 2.1 Teoria estrutural. 2.2 Alcanos. 2.3 Alquenos e alquinos. 2.4 Benzeno e aromaticidade. 2.5 Estereoquímica. 2.6 Reações de alquenos e alquinos. 2.7 Reações de compostos aromáticos. 2.8 Reações de compostos halogenados. 2.9 Reações de álcoois, fenóis e éteres. 2.10 Reações de aldeídos e cetonas. 2.11 Reações de ácidos carboxílicos e seus derivados. 2.12 Reações de compostos nitrogenados. 3 Microscopia de varredura eletrônica. 4 Química de combustíveis e de explosivos. 5 Farmacologia geral. 5.1 Subdivisão de farmacologia. 5.2 Classificação das formas farmacêuticas. 5.3 Classificação das drogas. 6 Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central. 6.1 Hipnóticos e sedativos. 6.2 Álcoois alifáticos. 6.3 Anestésicos gerais. 6.4 Estimulantes do sistema nervoso central. 6.5 Neurolépticos. 6.6 Ansiolíticos. 6.7 Anorexígenos. 6.8 Antidepressivos. 6.9 Opiáceos. 6.10 Alucinógenos. 6.11 Tolerância, vício, dependência e abuso de drogas. 7 Drogas controladas e ilícitas. **BIOLOGIA:** 1 Conceitos de: meio ambiente, nutrientes, fator limitante, níveis de trofia, zonas enfáticas. 2 Significado sanitário e ecológico das algas; classificação algal; influência da biomassa algal no tratamento da água. 3 Bacteriologia: coliformes totais, coliformes fecais, bactérias heterotróficas. 4 Doenças de veiculação hídrica. 5 Elaboração de laudo técnico a respeito das características biológicas e bacteriológicas de uma água. 6 Processos de tratamento de água. 7 Tratamento de esgotos e lagoas de estabilização. 8 Algicidas: atuação e implicações ecológicas e sanitárias. 9 Bioensaios. 10 Conceitos básicos de química: preparação de soluções normais e percentuais. 11 Conceitos básicos de instrumentação - microscópios. 12 Estatística, parasitologia, microorganismos patogênicos, processos bioquímicos, saúde pública. 13 Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP nº 001/88. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP nº 02, de 22/4/88. Lei nº 6.938, de 31/8/81 - dispõe sobre a política nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Resolução CONAMA nº 20, de 18/6/86. Portaria nº 36/GM, de 19/1/90, do Ministério da Saúde. Lei nº

9.433, de 8/1/97 - institui a política nacional de recursos hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1.º da Lei nº 8.001, de 13/3/90, que modificou a Lei nº 7.990, de 28/12/89.

14

ENGENHARIA ELÉTRICA: 1 Instalações elétricas prediais - residenciais e comerciais. 2 Proteção de sistemas elétricos. 3 Sistema de transmissão e de distribuição de energia elétrica. 4 Medidas elétricas.

COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA: 1 Gerência de projetos de software: 1.1 Conceitos de gerenciamento de projetos. 1.2 Métricas de sistema: métricas de projeto, de implementação e de resultados. 1.3 Estimativa e planejamento de software. 1.4 Gerenciamento de risco. 1.5 Parâmetros de desempenho e garantia de qualidade de software. 1.6 Gerenciamento de configuração e controle de versão. 2 Desenvolvimento de sistemas: 2.1 Metodologias de desenvolvimento. 2.2 Análise e projeto estruturado. 2.3 Modelagem funcional e de dados. 2.4 Análise essencial. 2.5 Análise e projetos orientados a objeto. 2.6 Banco de dados: arquitetura e modelos lógicos e representação física. 2.7 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2.8 Programação estruturada. 2.9 Programação orientada a objetos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 1 Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 1.1 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 1.2 Inventário: material permanente e de consumo. 1.3 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/64. 1.4 Auditoria no Setor Público: princípios, normas técnicas, procedimentos. 1.4.1 Avaliação de controles internos. 1.4.2 Papéis de trabalho. 1.4.3 Relatórios e pareceres. 2 Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade.

ENGENHARIA CIVIL: 1 Projeto e execução de obras civis. 1.1 topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. 1.2 Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas 1.3 Fundações. 1.4 Controle tecnológico. 1.5 Instalações prediais. 1.6 Alvenarias e revestimentos. 1.7 Segurança e higiene do trabalho. 2 Materiais de construção civil. 2.1 Aglomerantes - gesso, cal, cimento. 2.2 Agregados 2.3 Argamassa. 2.4 Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. 2.5 Aço. 2.6 Madeira. 2.7 Materiais cerâmicos. 2.8 Vidros. 2.9 Tintas e vernizes. 3 Instalações prediais. 3.1 Instalações elétricas. 3.2 Instalações hidráulicas. 3.3 Instalações de esgoto. 3.4 Instalações de telefone.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 1 Do inquérito policial: artigo 06 e 07. 2 Do exame de corpo de delito e das perícias em geral: artigo 158 e 184. 3 Dos documentos: artigo 235. 4 Processo de restauração de autos extraviados ou destruídos: artigo 543. 5 Incompatibilidade e impedimento: artigo 112. 6 Dos peritos e intérpretes: artigo 145 a 281.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1 Da prova pericial: artigo 420 a 435. 2 Dos impedimentos e suspensão: artigo 134 a 138. 3 Dos auxiliares da justiça: artigo 139. 4 Do perito: artigo 145 a 147.

CARGO 2: PERITO MÉDICO-LEGAL. 1 Medicina legal: introdução; histórico; conceito. 2 Perícia médico-legal: peritos; documentos médicos; laudos periciais; modelos e interpretação; aspectos da ética médica. 3 Antropologia forense: identidade e identificação; métodos antigos e recentes; biometria médica. 4 Traumatologia forense: conceito; aspectos jurídicos; agentes mecânicos; outros agentes (físicos, químicos, físico-químicos); exames complementares; laudos; discussão; aspectos éticos. 5 Infortunística. 5.1 Sexologia forense: introdução; técnica de exames; aspectos éticos; sedução e estupro: métodos de exames, elaboração, interpretação de laudo e quesitos. 5.2 Ato libidinoso: conceito, aspectos médicos. 5.3 Casamento: impedimentos, nulidade e anulabilidade. 5.4 Gravidez e aborto: conceitos clínico e jurídico, provas laboratoriais, discussão, controle de natalidade, métodos. 5.5 Vínculo genético e exclusão da paternalidade: aspectos médicos e jurídicos. 6 Toxicologia forense. 6.1 Drogas: conceito e classificação, métodos de exame. 6.2 Aspectos médicos, sociais e jurídicos. 6.3 Embriaguez: aspectos médicos e jurídicos. 7 Psicopatologia forense: classificação das doenças mentais; aspectos médicos e jurídicos. 8 Tanatologia forense: aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; necropsia (classificação, técnica, retirada dos órgãos); direito do morto (transplantes e legislação). 9 Provas da morte: docimasia; declaração de óbito e implicações médico-legais; causa jurídica da morte; mortes violentas e mortes naturais. 10 Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. 11 Técnicas de identificação utilizando o DNA. 12 Genética de populações. 13 Técnica de PCR. 14 Biologia molecular e

engenharia genética. 15 Organismos geneticamente modificados. 16 Código de processo penal. 16.1 Do inquérito policial: artigo 06 e 07. 16.2 Do exame de corpo de delito e das perícias em geral: artigo 158 e 184. 16.3 Dos documentos: artigo 235. 16.4 Processo de restauração de autos extraviados ou destruídos: artigo 543. 16.5 Incompatibilidade e impedimento: artigo 112. 16.6 Dos peritos e intérpretes: artigo 145 a 281. 17 Código de processo civil. 17.1 Da prova pericial: artigo 420 a 435. 17.2 Dos impedimentos e suspensão: artigo 134 a 138. 17.3 Dos auxiliares da justiça: artigo 139. 17.4 Do perito: artigo 145 a 147.

CARGO 3: PERITO ODONTO-LEGAL. 1 Odontologia legal no Brasil e aspectos históricos. 2 Lei n.º 5.081, de 24/8/66, que regulamenta o exercício da odontologia no Brasil. 3 Perícia odonto-legal, peritos, documentos médicos, laudos periciais, modelos e interpretação, ética odontológica. 4 Agentes produtores de lesões: mecânicos, temperatura e eletricidade. 5 Biotipologia. 6 Estimativa do sexo, estatura, idade, fenótipo, cor da pele, por meio do estudo do crânio. 7 Estimativa do sexo, idade e estatura por meio do estudo dos dentes. 8 Noções de dactiloscopia. 9 Crimes de lesões corporais: Art. 129 do CPB e as perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático. 10 Documentação odontológica. 11 Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo. 12 Asfixia por constricção do pescoço (enforcamento, estrangulamento e esganadura). 13 Asfixia por sufocação e por monóxido de carbono. 14 Perícia odontológica nos foros civil, penal, trabalhista e administrativo. 15 Sexologia forense: estupro e atentado violento ao pudor. 16 Técnicas de identificação utilizando o DNA. 17 Genética de populações. 18 Técnica de PCR. 19 Biologia molecular e engenharia genética. 20 Organismos geneticamente modificados. 21 Código de processo penal. 21.1 Do inquérito policial: artigo 06 e 07. 21.2 Do exame de corpo de delito e das perícias em geral: artigo 158 e 184. 21.3 Dos documentos: artigo 235. 21.4 Processo de restauração de autos extraviados ou destruídos: artigo 543. 21.5 Incompatibilidade e impedimento: artigo 112. 21.6 Dos peritos e intérpretes: artigo 145 a 281. 22 Código de processo civil. 22.1 Da prova pericial: artigo 420 a 435. 22.2 Dos impedimentos e suspensão: artigo 134 a 138. 22.3 Dos auxiliares da justiça: artigo 139. 22.4 Do perito: artigo 145 a 147.

15.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows. 2 Word 2000 e Word 2002. 3 Excel 2000 e Excel 2002. 4 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 5 Internet Explorer e Outlook Express. 6 Noções de *hardware* e de *software*.

MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 8 Noções de probabilidade.

15.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 4: PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA. ESTUDOS SOCIAIS: I HISTÓRIA DO BRASIL. 1 Descobrimiento da América e do Brasil no quadro da crise européia. 2 Evolução político-administrativa do período colonial. 2.1 Capitânias Hereditárias. 2.2 Governos Gerais. 2.3 Domínio Espanhol. 2.4 Período Joanino. 3 Evolução socioeconômica do Período Colonial. 3.1 Sociedade e economia canavieira. 3.2 Sociedade e economia mineradora. II GEOGRAFIA DO BRASIL. 1 Problemas demográficos do Brasil, destacando a situação da Região Nordeste em relação ao País (aspectos socioeconômicos). 2 Problemas de localização e de orientação. 3 O processo de Industrialização no Brasil e em especial no nordeste. 4 Os recursos naturais e seu aproveitamento no Brasil; a exportação; a escassez de Recursos energéticos. 5 Brasil energia; os problemas energéticos no Nordeste; o aproveitamento da rede hidrográfica. 6 A

moderna expansão do povoamento em direção ao interior do País: Amazônia e Centro-Oeste. 7 O Sudeste e a concentração de riquezas: indústria, comércio, serviços. 8 A Rede Rodoferroviária no Brasil e a distribuição das atividades econômicas. 9 A diversificação climato-botânica no Nordeste; problemas. 10 A agressão ao meio ambiente no Brasil; as atividades que contribuem para a poluição. III CIÊNCIAS. 1 Ar-existência; propriedades; pressão atmosférica; composição; atmosfera; Ventos; água e existência na natureza; estados físicos; propriedades; composição; ciclo da água; solo-estrutura e composição; tipos; conservação do solo; poluição do solo; subsolo; rochas. 2 Seres vivos: características gerais; distribuição entre seres vivos e brutos, entre animais e vegetais; classificação – critérios (nomenclatura); unidades; Animais unicelulares; protozoários; características gerais; estrutura; classificação; invertebrados pluricelulares; características gerais; classificação (grupos): equinodermos, artrópodes, moluscos, anelídeos, nematelmintos, platelmintos, celenterados, poríferos; vertebrados: características gerais, classificação: mamíferos, aves, répteis, anfíbios, peixes; os grandes grupos vegetais: características principais, classes, estruturas, partes dos vegetais (raiz, caule, folha, flores, frutos, reprodução). 3 Ecologia: ecossistema; inter-relação entre os seres; cadeia alimentar; recursos naturais. 4 Anatomia e fisiologia humana: célula – histórico (descoberta e descobridores), constituinte celular, tamanho, formas; tecidos – tipo, funções, funções vitais – digestão, respiração, circulação, excreção, locomoção, órgão dos sentidos; coordenação; sistema nervoso, sistema endócrino, reprodução. 5 Noções de física e química: matérias – estrutura, propriedades, estados físicos; composição; átomos, moléculas; noções de elemento químico – nomenclatura, símbolo; substância: simples, composta; mistura e combinações – tipos, fracionamento e separações; ligações ou combinações químicas; funções químicas; fundamentos de potência, trabalho, máquinas: formas de energia – som, luz, calor, magnetismo, eletricidade. 6 Saúde e doenças; higiene – corporal, ambiental, alimentar; poluição – do ar, da água, do solo, fontes poluidoras, agentes poluidores; microorganismos e moléstias infecciosas – vírus, bactérias, protozoário, fungos, vermes, profilaxia; medidas de prevenção contra acidentes; primeiros socorros.

MARCELO PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Secretário da Administração

EDSON SÁ ROCHA

Secretário da Segurança Pública

ANEXO I

Endereços das agências do BRADESCO onde serão recebidas as taxas de inscrição do concurso público para provimento de cargos vagos de Perito Criminalístico, de Perito Médico-Legal, de Perito Odonto-Legal e de Perito Técnico de Polícia

CIDADE	ENDEREÇO
Alagoinhas	Rua Dantas Bião, s/nº, Laguna Shopping – Centro
Barreiras	Shopping Center Rio de Ondas, BA 020
Camaçari	Rua Duque de Caxias, s/nº – Centro
Eunápolis	Rua 5 de Novembro, nº 50 – Centro
Feira de Santana	Rua Desembargador Filinto Bastos, nº 450 – Centro
Ilhéus	Rua Eustáquio Bastos, nº 308 – Centro
Itabuna	Avenida Amélia Amado, nº 429 – Centro
Jacobina	Rua Francisco Rocha Pires, s/nº – Centro
Jequié	Rua da Itália, nº 20 – Centro
Juazeiro	Rua Adolfo Viana, s/nº, Shopping Águas Center – Centro.
Lauro de Freitas	Estrada do Coco, Km 2, Shopping Litoral Norte, 3.º piso
Porto Seguro	Rua 22 de Abril, nº 1.077, Shopping Vitória Plaza Trade Center
Salvador	Avenida Centenário, nº 2.992, loja 1, 1.º piso, Shopping Barra, Chame-Chame – Barra
Salvador	Avenida da França, s/nº, 1.º andar (antigo Instituto do Cacau) – Comércio
Salvador	Avenida Otávio Mangabeira, Multishop – Boca do Rio
Salvador	Estrada da Liberdade, Rua Lima e Silva, nº 405, Shopping Liberdade, 2.º andar – Liberdade
Salvador	Estrada do Coqueiro Grande, s/nº, Fazenda Grande III – Cajazeiras
Salvador	Rua Edmundo Visco, s/nº, Shopping Center Periperi – Periperi
Santo Antônio de Jesus	Avenida Roberto Santos, s/nº, Itaguari Shopping Center – Centro.
Teixeira de Freitas	Praça Hilton Chincon, s/nº, Shopping Teixeira Mall
Vitória da Conquista	Rua Rotary Clube, nº 107 – Centro.

ANEXO II

Modelo de atestado médico a ser apresentado por ocasião da realização da avaliação de aptidão física

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a avaliação de aptidão física do concurso público para provimento de cargos vagos de Perito Criminalístico, de Perito Médico-Legal, de Perito Odonto-Legal e de Perito Técnico de Polícia.

Cidade/UF, ____ de ____ de ____

assinatura/carimbo e CRM do médico

ANEXO III

Modelo de atestado médico a ser apresentado por candidatos portadores de deficiência que não puderem realizar a avaliação de aptidão física.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____
é **portador(a) de deficiência**, não estando apto(a) para realizar a avaliação de aptidão física do concurso público para provimento de cargos vagos de Perito Criminalístico, de Perito Médico-Legal, de Perito Odonto-Legal e de Perito Técnico de Polícia.

Cidade/UF, ____ de ____ de ____

assinatura/carimbo e CRM do Médico

ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS

EXAME MÉDICO (Feminino)

1 Raio X do tórax;

2 Eletrocardiograma;

3 Laboratoriais:

a) Tipo Sangüíneo

b) Sumário de Urina

c) VDRL

d) Parasitológico de fezes

e) Glicemia

f) Hemograma completo

g) Machado Guerreiro

4 Exame oftalmológico (Laudo completo Tonometria, acuidade visual sem correção, com correção e refratometria).

5 Exame Ginecológico – Parecer

6 Clínicos:

a) Parecer da odontologia

b) Parecer do exame clínico

c) Parecer do exame biométrico

Outros Esclarecimentos

a) Os exames dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 serão de responsabilidade dos candidatos, devendo estes serem homologados pela junta médica do CESPE;

b) Os exames clínicos identificados no item 6 serão realizados pela junta médica do CESPE.

EXAME MÉDICO - (Masculino)

1 Raio X do tórax;

2 Eletrocardiograma;

3 Laboratoriais:

a) Tipo Sangüíneo

b) Sumário de Urina

c) VDRL

d) Parasitológico de fezes

e) Glicemia

f) Hemograma completo

g) Machado Guerreiro

4 Exame oftalmológico (laudo completo – Tonometria, acuidade visual sem correção, com correção e refratometria).

5 Clínicos:

a) Parecer da odontologia

b) Parecer do exame clínico

c) Parecer do exame biométrico

Outros Esclarecimentos:

a) Os exames dos itens 1, 2, 3 e 4 serão de responsabilidade dos candidatos, devendo estes serem homologados pela junta médica do CESPE;

b) Os exames clínicos identificados no item 5 serão realizados pela junta médica do CESPE.

ANEXO V

CAPA DE CONJUNTO DE RECURSOS – PROVAS OBJETIVAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PERITO
CRIMINALÍSTICO, DE PERITO MÉDICO-LEGAL, DE PERITO ODONTO-
LEGAL E DE PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA
Edital nº 1/2005 – SAEB/DPT

MÁSCARA
(Para uso do
CESPE.).

1 Identificação do candidato

1.1 Nome:

1.2 Número da inscrição:

1.3 Cargo:

1.4 Cidade de Prova:

2 Identificação do conjunto (marque um X no respectivo retângulo):

Conjunto original

Cópia 1

Cópia 2

3 Solicitação

À Comissão Organizadora do Concurso Público,

Solicito revisão dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, item(ns)
_____ , conforme as especificações inclusas.

_____, _____ de junho de 2005.

Assinatura do Candidato

Instruções

Para a interposição de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá:

- Entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas (cópia 1 e cópia 2).
- O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item e(ou) para cada enunciado de comando agrupador de itens cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do cargo, do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE; caso o candidato queira solicitar revisão do enunciado do comando agrupador de itens, é imprescindível que indique o número de apenas um dos itens que esse comando agrupa e marque um X no campo apropriado.
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.
- Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.
 - Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.
 - Os recursos poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

JUSTIFICATIVA DE RECURSO – PROVA OBJETIVA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PERITO
CRIMINALÍSTICO, DE PERITO MÉDICO-LEGAL, DE PERITO ODONTO-LEGAL
E DE PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA
Edital nº 1/2005 – SAEB/DPT

MÁSCARA
(Para uso do
CESPE.)

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o cargo para o qual está concorrendo, **sob pena de ter o seu recurso preliminarmente indeferido**, o número do item que é objeto de recurso, o gabarito do CESPE e a sua resposta. Caso o candidato queira solicitar revisão do enunciado do comando agrupador de itens, é imprescindível que indique apenas o número de um dos itens que este comando agrupa e marque um **X** no campo apropriado.

CARGO:	
Número do item: []	Gabarito do CESPE: []
	Resposta do candidato: []
	Comando agrupador de itens: []

Argumentação do candidato

(Se necessário, use o verso.).